

## **RESOLUÇÃO Nº 014/2026-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 27 de Março de 2026.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar totalmente, Prestação de Contas da Deliberação 078/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente a Prestação de Contas Anual de 2025.

**Art. 2º** – Aprovar a reprogramação do saldo superavit da deliberação 078/2022 - CCEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, com recursos do Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** –Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 4º** -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2026.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº055/2026 - Data: de 27  
de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECZEVEZ  
Data: 27/03/2026 16:01:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevez**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná